



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 02/2015

O Prefeito Municipal de Itapeçica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, de caráter temporário, válido por 12 (doze) meses, prorrogável por uma única vez, por igual período, existentes na Prefeitura Municipal de Itapeçica, conforme o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado técnico e administrativamente pelo INSTITUTO BRASILEIRO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA EPP – IBDO.

1.2. Os empregos públicos objeto do Processo Seletivo Simplificado, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, o valor da taxa de inscrição e a jornada de trabalho são aqueles especificados no quadro a seguir:

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO	Valor da taxa de inscrição
ITA 1	Professor Regente de Educação Básica	Ensino Superior + Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, e possuindo, ainda, no mínimo, 01 (um) curso de especialização em Educação Especial (deficiências múltiplas, TGD, tecnologia assistiva, etc.) de no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, emitidos pelo sistema de Ensino de Educação Superior, devidamente credenciada pelo MEC.	24 Horas	03	R\$ 961,68	R\$ 80,00
ITA 2	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de classe	30 Horas	01	R\$1.298,61	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ITA 3	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de classe	30 Horas	01	R\$1.298,61	R\$ 80,00
ITA 4	Agente de Viagens para ônibus do CISVI	Ensino Médio Completo	40 Horas	01	R\$ 788,00	R\$ 50,00
ITA 5	Instrutor para aulas de violão	Ensino Médio Completo com proficiência em Violão	Até 20 Horas	01	R\$ 15,00 por hora	R\$ 50,00
ITA 6	Instrutor para aulas de piano	Ensino Médio Completo com proficiência em Piano	Até 20 Horas	01	R\$ 15,00 por hora	R\$ 50,00
ITA 7	Instrutor para aulas de instrumentos de sopro (trombone)	Ensino Médio Completo com proficiência em Trombone	Até 20 Horas	01	R\$ 15,00 por hora	R\$ 50,00
ITA 8	Instrutor para aulas de instrumentos de sopro (trompete)	Ensino Médio Completo com proficiência em Trompete	Até 20 Horas	01	R\$ 15,00 por hora	R\$ 50,00
ITA 9	Instrutor para aulas de Flauta-doce	Ensino Médio Completo com proficiência em Flauta-doce	Até 20 Horas	01	R\$ 15,00 por hora	R\$ 50,00
ITA 10	Instrutor para aulas de Fanfarra	Ensino Médio Completo com proficiência em Fanfarra	Até 20 Horas	01	R\$ 15,00 por hora	R\$ 50,00
ITA 11	Instrutor para aulas de Artes Cênicas	Ensino Médio Completo com proficiência em Artes Cênicas	Até 20 Horas	01	R\$ 15,00 por hora	R\$ 80,00
ITA 12	Instrutor para aulas de Dança Moderna	Ensino Médio completo com proficiência em Dança Moderna	Até 20 Horas	01	R\$ 15,00 por hora	R\$ 50,00
ITA 13	Instrutor para aulas de Xadrez	Ensino médio completo com proficiência em xadrez.	Até 20 Horas	01	R\$ 15,00 por hora	R\$ 50,00
ITA 14	Instrutor para aulas de Capoeira	Ensino médio completo com proficiência em Capoeira.	Até 20 Horas	01	R\$ 15,00 por hora	R\$ 50,00
ITA 15	Instrutor para aulas de Informática	Curso Superior em Informática	Até 20 Horas	01	R\$ 15,00 por hora	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ITA 16	Instrutor de Desportos Terrestres (Até 20h)	Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho Competente	Até 20 Horas	04	R\$ 18,00 por hora	R\$ 80,00
ITA 17	Instrutor de Desportos Terrestres (Até 40h)	Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho Competente	Até 40 Horas	02	R\$ 18,00 por hora	R\$ 80,00

1.2.1. A descrição sintética das atividades, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos cargos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I e II do presente Edital.

1.2.2. A Prefeitura Municipal de Itapeçerica admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no quadro de vagas descrito no item 1.2 deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, respeitada a ordem de classificação.

1.2.3. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para os mesmos empregos previstos neste Edital, e, observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser contratados os candidatos aprovados como excedentes neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória e candidatos portadores de necessidades especiais classificados.

1.3. Os candidatos deverão acessar o site www.institutoibdo.com.br, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o requerimento de inscrição e as instruções para o depósito bancário referente a taxa de inscrição.

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapeçerica.

1.5. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Itapeçerica, de acordo com os empregos a serem preenchidos e considerando as indicações das secretarias pertinentes.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br, no período entre **12:00 horas do dia 31 de Julho de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 26 de Agosto de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, situada à Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35550-000, das 12:00h às 17:00, em período estabelecido no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO III deste Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado e a ocupação do emprego público.

2.3. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido.

2.3.1. Os valores das taxas de inscrição serão:

NÍVEL	VALOR
SUPERIOR	R\$ 80,00
MÉDIO	R\$ 50,00

2.3.2. A taxa deverá ser recolhida, observado os valores constantes no item anterior, mediante DEPÓSITO BANCÁRIO.

2.3.3. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado em dinheiro, no Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Itapeçica – CNPJ nº 18.308.742/0001-44, Ag: 2167-9, Cc – 14.163-1, identificando o CPF do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste Processo Seletivo, até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições – no dia **27/08/2015**, conforme Cronograma. O candidato poderá enviar o comprovante preferencialmente através do e-mail contato@institutoibdo.com.br ou protocolar a cópia legível no setor de protocolos da Prefeitura Municipal. O candidato poderá protocolar a cópia legível no local das inscrições presenciais até o dia **28/08/2015**.

2.3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários a realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

2.3.5. A inscrição somente será efetivada após a comprovação de depósito tempestivo da taxa de inscrição, não sendo permitida a devolução do valor sob nenhuma hipótese.

2.3.6. O depósito referente a taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de Agosto de 2015**, cientes de que depósitos efetuados após a data fixada não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.

2.4. Ao se inscrever, o candidato deverá observar se atende as exigências contidas no item 1.2. deste Edital, preenchendo devidamente o cadastro eletrônico, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado, aquele que não preencher corretamente o formulário, ou utilizar de meios escusos.

2.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por correspondência ou fax, nem documentos enviados por fax.

2.6. Caso não seja confirmado o depósito nas datas previstas, o Requerimento de Inscrição será automaticamente indeferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



2.7. O Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional - INSTITUTO IBDO e a Prefeitura Municipal de Itapeçerica - MG, não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.

2.8. Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.9. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br acessar o link “Meu Acesso” e acionar o serviço “Alterar Dados Cadastrais”, procedendo à devida correção dos dados.

2.10. O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados: seu nome, seu CPF, RG, cargo para o qual concorre e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados conforme orientação do item anterior.

2.10.1. Em eventuais situações em que ocorra erro por parte do candidato de digitação de seu respectivo nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, estes deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que seja anotada na ata de sala a informação a ser alterada.

2.11. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição.

2.12. O candidato poderá se inscrever para mais de 1 (um) cargo, observado o cronograma de provas previsto para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, contudo, a Prefeitura Municipal de Itapeçerica e o Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional IBDO não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas ou quaisquer outras atividades, e caso ocorram, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) cargo.

2.12.1. O candidato que se inscrever para mais de um cargo, só poderá realizar uma única prova por turno, mesmo que as outras provas de suas inscrições sejam selecionadas na mesma sala ou local de realização.

2.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, observado o que se segue.

2.13.1. O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

2.13.1.1. O INSTITUTO IBDO consultará o órgão gestor do CADÚNICO, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



2.13.2. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, exclusivamente, pela Internet, através do site www.institutoibdo.com.br, entre os dias **31 de Julho e 03 de Agosto de 2015**, acessando a opção Cargos disponíveis no link do Processo Seletivo Simplificado de Itapeçerica - PSS 01/2015 e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

b) preencher o formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira (ANEXO VI), indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, que estará disponível no site www.institutoibdo.com.br na Área Documentação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e apresentar a documentação lá exigida.

2.13.3. O candidato deverá entregar, pessoalmente, o documento mencionado acima (Declaração de Hipossuficiência Financeira), no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapeçerica, Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35550-000 - Itapeçerica/MG, no horário de 12:00h às 17h00, nos dias **31/07/15 e 03/08/15**.

2.13.4 A Prefeitura Municipal de Itapeçerica e o INSTITUTO IBDO se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

2.13.4.1. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo Simplificado.

2.13.5. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do INSTITUTO IBDO.

2.13.5.1. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.13.6. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através do site do INSTITUTO IBDO, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, na data prevista no cronograma, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

2.13.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via correio, email, telefone ou qualquer outra forma que não seja a prevista no item 2.13.3.

2.13.8. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

2.13.9. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapeçerica e entregue para registro no Protocolo Geral da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Itapeçerica, Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35550-000
- Itapeçerica/MG no horário de 12:00h às 17:00h.

2.13.10. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo informado no formulário de inscrição.

2.13.11. O candidato que tiver a sua pré-inscrição indeferida poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, desde que efetue o depósito da inscrição já realizada e apresente o comprovante do mesmo conforme o item 2.3.3.

2.13.12. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o depósito bancário referente a taxa de inscrição, estarão automaticamente excluídos do presente certame.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. Os requisitos básicos para investidura nos empregos públicos são:

I - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.

II - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

III - Estar plenamente no gozo de seus direitos políticos.

IV - Estar em dia com suas obrigações militares.

V - Não possuir antecedentes criminais, especialmente sentença criminal condenatória transitada em julgado.

VI - Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas.

VII - Possuir habilitação profissional e técnica para o exercício da função, quando for o caso.

VIII - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

IX - Apresentar, na época da contratação, os documentos comprobatórios descritos no item 3.1, no ato da Convocação e contratação.

3.2. Ter nível de escolaridade, conforme exigido no quadro de vagas previsto no item 1.2. deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;

3.2.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - b) CPF;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
 - e) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
 - f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - h) Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
 - i) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
 - j) Comprovante de endereço;
 - k) Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio;
 - l) Laudo médico expedido pela perícia médica municipal ou médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do laudo correrão por conta do candidato;
 - m) Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no conselho de classe.
- 3.3.1. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal;
- 3.4. A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.
- 3.5. Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.
- 3.6. Qualquer candidato, sendo pessoa com deficiência ou não, que não comparecer no dia, horário e local marcado para realização da inspeção médica, será eliminado deste Processo Seletivo.

4 – DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1 As pessoas com necessidades especiais - PNE que eventualmente pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/8, lhes são garantidos o direito de inscrição para os cargos previstos neste Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

4.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

4.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

4.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3 Consideram-se pessoas com necessidades especiais - PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4 As pessoas com necessidades especiais - PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5 O candidato deverá entregar, durante o período de **31 de Julho à 28 de Agosto de 2015**, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, situada à Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35550-000, em período e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO III deste Edital), na via original ou cópia autenticada de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 90 (Noventa) dias, conforme Modelo constante no ANEXO V, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.1.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

4.1.7. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será enquadrado no grupo das pessoas com necessidades especiais, assim, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.8. Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.1.11. Após a investidura no emprego público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez

5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS MOMENTÂNEAS:

5.1. Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado tenham alguma limitação física momentânea. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

5.2. O INSTITUTO IBDO disponibilizará, na medida do possível, local de fácil acesso aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

5.3. As condições especiais previstas para realização da prova são:

a) Dificuldade visual temporária - a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato;

b) Limitação de locomoção - será eventualmente disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;

c) Limitação na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá eventualmente o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;

d) Lactante – existindo a necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. Ressalta-se que o ato da amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não possuindo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, assim como não será ofertado quaisquer tipos de compensação em relação ao tempo de prova consumido com o ato da amamentação. Se a lactante não levar um acompanhante para auxiliá-la, a mesma ficará impossibilitada de realizar a prova.

5.4. O INSTITUTO IBDO não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



5.5. As condições especiais solicitadas eventualmente pelo candidato para o dia da prova serão apreciadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo feita a comunicação do atendimento ou não em relatório emitido futuramente em data anterior à aplicação da prova.

5.6. O relatório contendo os nomes dos candidatos que tiveram as suas respectivas inscrições deferidas para concorrerem na condição de portadores de Necessidades Especiais Momentâneas será divulgada na Internet, no site do INSTITUTO IBDO, observado o cronograma existente para a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

5.7. O candidato disporá de 2 (dois) dias a partir da publicação da relação citada no item anterior para contestar o indeferimento, pelo e-mail: contato@institutoibdo.com.br, ou pelo telefone 0**(21) 2747-8416. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 2 (duas) etapas distintas, observado o seguinte:

6.1.1. A PRIMEIRA ETAPA é constituída de PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO para todos os cargos.

6.1.2 – A SEGUNDA ETAPA é constituída de PROVA PRÁTICA e de TÍTULOS, observado o seguinte:

a) PROVA PRÁTICA de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO para os cargos de: **INSTRUTOR PARA AULAS DE VIOLÃO, INSTRUTOR PARA AULAS DE PIANO, INSTRUTOR PARA AULAS DE INSTRUMENTOS DE SOPRO (TROMBONE), INSTRUTOR PARA AULAS DE INSTRUMENTOS DE SOPRO (TROMPETE), INSTRUTOR PARA AULAS DE FLAUTA-DOCE, INSTRUTOR PARA AULAS DE FANFARRA, INSTRUTOR PARA AULAS DE ARTES CÊNICAS, INSTRUTOR PARA AULAS DE DANÇA MODERNA, INSTRUTOR PARA AULAS DE XADREZ, INSTRUTOR PARA AULAS DE CAPOEIRA.**

b) PROVA DE TÍTULOS de caráter CLASSIFICATÓRIO, para os cargos todos os cargos deste presente certame, com exceção do cargo de “Agente de Viagens para ônibus do CISVI”.

7 - DAS PROVAS

7.1 Da prova objetiva de múltipla escolha:

7.1.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas discriminados no item 7.1.4.

7.1.2 A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta.

7.1.3 O conteúdo programático das provas consta no Anexo II deste Edital.

7.1.4 A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões, encontram-se representados nas QUADROS DE PROVAS abaixo:

Cargos de Ensino Médio: Agente de Viagens para ônibus do CISVI, Instrutor para aulas de violão, Instrutor para aulas de piano, Instrutor para aulas de instrumentos de sopro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



(trombone), Instrutor para aulas de instrumentos de sopro (trompete), Instrutor para aulas de Flauta-doce, Instrutor para aulas de Fanfarra, Instrutor para aulas de Dança Moderna, Instrutor para aulas de Xadrez, Instrutor para aulas de Artes Cênicas e Instrutor para aulas de Capoeira.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAL MÁXIMA
PORTUGUÊS	10	2	20
MATEMÁTICA	10	2	20
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	40
TOTAIS	40		100

Cargos de Ensino Superior: Professor Regente de Educação Básica, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Instrutor para aulas de Informática e Instrutor de Desportos Terrestres (Até 20h) e Instrutor de Desportos Terrestres (Até 40h).

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAL MÁXIMA
PORTUGUÊS	10	2	20
MATEMÁTICA	10	2	20
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	40
TÍTULOS	-	-	10
TOTAIS	40		110

7.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.2.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.2.2 Será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos à Prova Objetiva.

7.2.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo emprego daquela questão, presentes à prova.

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As Provas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no cronograma estabelecido neste Edital na cidade de Itapeçerica - MG, com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento da Cartão de Respostas.

8.1.1. As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, a mesma, será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

8.1.2. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas, caso haja alterações, serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no site do Município www.itapeçerica.mg.gov.br e no site www.institutoibdo.com.br.

8.2. Os portões dos locais de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília, NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

8.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Itapeçerica poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através dos sites www.itapeçerica.mg.gov.br e www.institutoibdo.com.br.

8.4. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, óculos escuros, bonés, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das etapas de provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas.

8.6. Não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.7. No início das provas o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



8.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar o(a) Coordenador(a) de Prova no local em que estiver prestando a prova.

8.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

8.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, no site do Município www.Itapeçica.mg.gov.br e www.institutoibdo.com.br, devendo ainda manter-se atualizado.

8.11. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br.

8.12. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

8.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa).

8.14. Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) e Passaporte com validade. O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

8.15. Não serão aceitos protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

8.16. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.17. As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.18. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do respectivo emprego e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.

8.19. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.19.1. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só poderá sair levando o Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 30 (trinta) minutos para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo Simplificado.

8.19.2. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões, poderá apenas copiar sua marcação de respostas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotação deste fim.

8.19.3. Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar seu Cartão-Resposta, assinado, ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, ocasião em que assinarão o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

8.19.4. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, celular, palmtop, relógios com mostrador digital, BIP, MP3 Player e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.

8.19.5. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item anterior deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova.

8.20. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

8.21. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado de um fiscal.

8.22. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

8.23. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9 – DA PROVA PRÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1. A avaliação da Prova Prática para os cargos descritos na letra “a”, do item 6.1.2 dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO.

9.1.1. O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.2. A Prova Prática para os cargos descritos na letra “a”, do item 6.1.2 valerá 10 (dez) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

9.3 - Abaixo estão descritos os cargos que estarão submetidos a realizarão a prova prática e a forma de sua respectiva realização:

a) Instrutor para aula de fanfarra:

O candidato deverá apresentar uma peça, sob o estilo de “ensaio” de livre escolha de autor brasileiro. Será observado nesta prova os seguintes temas: Composição, afinação, sonoridade, timbragem (blend), fraseado e articulações, estilo, agógica, precisão rítmica, dinâmica, equilíbrio, estética. A aula deverá ser desenvolvida através de atividades práticas. A apresentação poderá ocorrer com a ajuda de instrumento (executado pelo próprio candidato) ou através de canto.

O candidato disporá de até 20 minutos para a apresentação acima descrita.

Avaliar-se-á o candidato, nesta Prova Prática, quanto a sua habilidade e conhecimento musical, através de sua qualificação, segundo os seguintes itens e respectiva pontuação:

Técnicas de gestual de regência (07 pontos);

Performance e Dinâmica (02 pontos); e,

Postura (01 ponto).

b) Instrutores para aulas de violão, piano, trombone, trompete, flauta-doce:

O candidato deverá apresentar uma peça (executada em instrumento de sua escolha para o presente Processo Seletivo) de no mínimo 05 e no máximo 10 minutos, sendo uma peça de livre escolha de autor brasileiro. O candidato deverá, ainda, ministrar para a banca uma aula com duração entre 10 e 15 minutos sobre iniciação ao instrumento escolhido.

Avaliar-se-á o candidato, na Prova Prática, quanto a sua habilidade e conhecimento musical, através de sua qualificação, segundo os seguintes itens e respectiva pontuação:

Técnica instrumental (07 pontos);

Fraseado e Dinâmica (02 pontos); e,

Postura (01 ponto).

c) Instrutores para aulas de artes cênicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



O candidato deverá apresentar uma aula teórica de 10 a 20 minutos. A aula deverá abordar acerca dos elementos fundamentais do tema Artes Cênicas, utilizando conceitos encontrados em diversas ramificações técnicas do tema.

Ainda, o candidato deverá apresentar uma cena decorada. Poderá fazer uso de figurino, às suas expensas, e estarão à disposição, caso necessário, uma mesa, duas cadeiras e um aparelho de som. A cena deve ter de três a sete minutos de duração.

Avaliar-se-á o candidato, na Prova Prática, quanto a sua habilidade e conhecimento artístico, através de sua qualificação, segundo os seguintes itens e respectiva pontuação:

Capacidade criativa, reflexiva e expressão (07 pontos);

Articulação de informação e contexto (02 pontos); e,

Postura (01 ponto).

d) Instrutor para aulas de dança moderna:

O candidato deverá apresentar uma aula teórica de 10 a 15 minutos. A aula deverá abordar acerca dos elementos fundamentais da Dança Moderna, utilizando conceitos encontrados em diversas ramificações técnicas do tema.

Ainda, será apresentado pelo candidato uma peça prática (de 05 a 10 minutos), de livre escolha pelo candidato, onde serão observados os seguintes pontos: Postura, performance e improviso, expressão, ou seja, sua qualidade técnica e artística, de um modo geral.

Avaliar-se-á o candidato, na Prova Prática, quanto a sua habilidade e conhecimento artístico, através de sua qualificação, segundo os seguintes itens e respectiva pontuação:

Musicalidade, expressão, técnica (07 pontos);

Improviso e equilíbrio (02 pontos); e,

Postura (01 ponto).

e) Instrutor para aulas de Xadrez:

Na Prova Prática, o candidato deverá apresentar um plano de aula (de 15 a 20 minutos) adequado para a faixa etária de 6 a 17 anos e executá-lo, com conhecimento em Jogo de Xadrez. Será avaliado no candidato seu conhecimento acerca do objetivo do jogo, tabuleiro e peças, movimentos, movimentos extraordinários e fases do jogo.

Avaliar-se-á o candidato, nesta Prova Prática, quanto a sua habilidade e conhecimento técnico acerca do jogo de xadrez, através de sua qualificação, segundo os seguintes itens e respectiva pontuação:

Técnicas e conhecimento do jogo (07 pontos);

Dinâmica e didática (02 pontos); e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Postura (01 ponto).

f) Instrutor para aulas de Capoeira:

Na Prova Prática, o candidato deverá apresentar uma simulação de um plano de aula (de 15 a 20 minutos) de capoeira (sem a presença de alunos). Será avaliado no candidato seu conhecimento acerca do objetivo da prática da capoeira e respectivos movimentos.

Avaliar-se-á o candidato, nesta Prova Prática, quanto a sua habilidade e conhecimento técnico acerca da prática da capoeira, através de sua qualificação, segundo os seguintes itens e respectiva pontuação:

Técnicas e performance (07 pontos);

Dinâmica e didática (02 pontos); e,

Postura (01 ponto).

9.4. Só prestará esta prova o candidato habilitado nas demais provas, testes e avaliações que a antecede.

9.5. Não será permitido ao candidato assistir a prova prática de outros candidatos.

9.6. O candidato que faltar ou chegar atrasado à prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.7. Não será permitido a interferência de nenhum dos demais presentes à Prova Prática de Aula, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir e/ ou transmitir seu conteúdo.

10 – DOS TÍTULOS

10.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, INSTRUTOR PARA AULAS DE INFORMÁTICA, INSTRUTOR DE DESPORTOS TERRESTRES (ATÉ 20H), INSTRUTOR DE DESPORTOS TERRESTRES (ATÉ 40H), INSTRUTOR PARA AULAS DE VIOLÃO, INSTRUTOR PARA AULAS DE PIANO, INSTRUTOR PARA AULAS DE INSTRUMENTOS DE SOPRO (TROMBONE), INSTRUTOR PARA AULAS DE INSTRUMENTOS DE SOPRO (TROMPETE), INSTRUTOR PARA AULAS DE FLAUTA-DOCE, INSTRUTOR PARA AULAS DE FANFARRA, INSTRUTOR PARA AULAS DE DANÇA MODERNA, INSTRUTOR PARA AULAS DE XADREZ, INSTRUTOR PARA AULAS DE ARTES CÊNICAS e INSTRUTOR PARA AULAS DE CAPOEIRA.

10.2. A Prova de Títulos, referente aos cargos de PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, INSTRUTOR PARA AULAS DE INFORMÁTICA, INSTRUTOR DE DESPORTOS TERRESTRES (ATÉ 20H) e INSTRUTOR DE DESPORTOS TERRESTRES (ATÉ 40H) compreenderá:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE	02 (dois) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” (MESTRADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	03 (três) pontos
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” (DOUTORADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	05 (cinco) pontos

10.2.1. A Prova de Títulos, referente aos cargos de INSTRUTOR PARA AULAS DE VIOLÃO, INSTRUTOR PARA AULAS DE PIANO, INSTRUTOR PARA AULAS DE INSTRUMENTOS DE SOPRO (TROMBONE), INSTRUTOR PARA AULAS DE INSTRUMENTOS DE SOPRO (TROMPETE), INSTRUTOR PARA AULAS DE FLAUTA-DOCE, INSTRUTOR PARA AULAS DE FANFARRA, INSTRUTOR PARA AULAS DE DANÇA MODERNA, INSTRUTOR PARA AULAS DE XADREZ, INSTRUTOR PARA AULAS DE ARTES CÊNICAS e INSTRUTOR PARA AULAS DE CAPOEIRA, compreenderá:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
Curso de Capacitação na área, com carga horária mínima de 160 horas por cada título.	2 (dois) pontos.
Curso de Capacitação na área, com carga horária mínima de 80 horas, por cada título.	1 (um) ponto

10.2.2. Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o limite de 10 (dez) pontos e somente **serão considerados aqueles que forem compatíveis com o cargo optado pelo candidato.**

10.2.3. A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

10.2.4 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓSGRADUAÇÃO “LATO SENSU” deverão constar a carga horária mínima exigida, ou estar acompanhado de declaração ou atestado da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

10.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

10.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



10.5. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

10.6. Apresentação dos Títulos

10.6.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas dos cargos mencionados no item 10.1. deverão entregar, no período definido em edital para tal procedimento, seus títulos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, situada à Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35550-000, em período e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO III deste Edital).

10.6.2. A tempestividade da apresentação da documentação será comprovada através da sua data de postagem.

10.6.3. Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo, na sua parte externa, o número da inscrição, o nome do candidato, o cargo para o qual está concorrendo e a descrição dos títulos contidos no envelope, sob responsabilidade pessoal do candidato.

10.6.4. A análise dos títulos é de responsabilidade do INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL – INSTITUTO IBDO.

11 – RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE CLASSIFICAÇÃO.

11.1. Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.

11.1.1. A Publicação do resultado preliminar e gabarito pós-recursos serão em data prevista no cronograma previsto.

11.1.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de duas listas, a saber:

a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portadores de deficiência;

b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como portadores de deficiência.

11.1.3. A Publicação do resultado final será na data prevista no cronograma previsto, encerrando-se assim, as atribuições do INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA EPP – INSTITUTO IBDO. Todo o processo de convocação e posse do candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado é de competência do Município de Itapeçerica-MG.

11.2. A nota final da Prova será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

11.2.1. Para os cargos com previsão de prova de títulos serão somados os pontos de todas as etapas, obedecendo aos critérios de desempate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



11.3. A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

11.3.1. O desempate dos candidatos aos empregos públicos, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

A) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

B) Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva (quando houver);

C) Ter obtido maior nota na prova de português;

D) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

12. RECURSOS E REVISÕES

12.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

12.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapeçica e entregue para registro no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapeçica, localizado na - Centro – Itapeçica/MG, no horário de 12h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas. O Anexo IV contém Modelo de Formulário para a devida apresentação de recurso.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões.

d) a fonte utilizada no recurso seja Arial ou Times New Roman, admitindo-se como tamanho mínimo da fonte 12.

12.2.1 Ao término dos prazos para interposição de recursos, os mesmos serão encaminhados ao INSTITUTO IBDO para avaliação.

12.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra a do item 12.2.

12.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



12.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito oficial, independentemente de terem recorrido.

12.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

12.7. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do INSTITUTO IBDO (www.institutoibdo.com.br).

12.8. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

12.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.institutoibdo.com.br ou do email contato@institutoibdo.com.br.

13.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

13.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

13.1.3. A Prefeitura Municipal de Itapeçica e o INSTITUTO IBDO não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todo o período de validade do mesmo.

13.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao INSTITUTO IBDO, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

13.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites www.institutoibdo.com.br e www.Itapeçica.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

13.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Itapeçica/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



13.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

Itapeçica, 31 de Julho de 2015.

Antônio Dianese

Prefeito do Município de Itapeçica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DESCRIÇÃO SINTÉTICA

PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Elaborar plano de trabalho, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola; Cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola a comunidade; Participar no desenvolvimento de atividade de assistência ao educando, no que concerne à saúde, higiene pessoal e coletivo escolar; Zelar pelo material didático pedagógico à sua disposição; Ajudar no incentivo a matrícula, senso ou qualquer outra atividade afim; Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que serve e no sistema escolar no todo; Promove a educação infantil, primeira etapa de educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social; Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação; Trabalhar em harmonia com especialistas em educação, visando o desenvolvimento integral do aluno. A contratação se dará de acordo com a necessidade, disponibilidade das vagas, número de alunos matriculados, ou seja, de acordo com a demanda do Município e, ainda, de acordo com a especificidade do aluno.

FONOAUDIÓLOGO: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o paciente ao especialista, orientado e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto à reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e a auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de **terapia ocupacional**; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino.

AGENTE DE VIAGENS PARA ÔNIBUS DO CISVI: Atribuições: Permanecer no veículo de transporte para tratamento de saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapeçica – CISVI, durante todo o trajeto; auxiliar os pacientes e acompanhantes no embarque e desembarque, zelando pela segurança dos mesmos; portar, em local visível,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



durante toda a execução do serviço, crachá específico de identificação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

INSTRUTOR PARA AULAS DE VIOLÃO, PIANO, TROMBONE, TROMPETE, FLAUTA-DOCE E FANFARRA: Ministrará aulas, na Escola de Música Municipal, responsabilizando-se pela orientação de aprendizagem na educação de crianças com instrumentos musicais, em sala de recursos didáticos musicais; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados à Escola Música Municipal no que se refere aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com outras escolas da comunidade, com as famílias dos educandos e toda comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; Proporcionar aos alunos o acesso aos conhecimentos musicais; Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, dos regulamentos e do regimento escolar e outras atividades correlatas e afins; Em não havendo aulas suficientes para completar a carga horária, o instrutor poderá ser utilizado em outras atividades culturais e artísticas, a critério da Administração.

INSTRUTOR PARA AULAS DE ARTES CÊNICAS: Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos seus alunos; Participar do planejamento curricular da Escola; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo a normas e prazos estabelecidos; Utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função docente; Atender às determinações da Escola, quanto à observância de horários e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros encargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional; Ministrará os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; Em não havendo aulas suficientes para completar a carga horária, o instrutor poderá ser utilizado em outras atividades culturais e artísticas, a critério da Administração.

INSTRUTOR PARA AULAS DE DANÇA MODERNA: Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos seus alunos; Participar do planejamento curricular da Escola; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo a normas e prazos estabelecidos; Utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função docente; Atender às determinações da Escola, quanto à observância de horários e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Participar, integralmente, dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade.

INSTRUTOR PARA AULAS DE XADREZ: Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos seus alunos; Participar do planejamento curricular da Escola; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo a normas e prazos estabelecidos; Utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função docente; Atender às determinações da Escola, quanto à observância de horários e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros encargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional; Em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, de 20/12/96, são, também, atribuições do cargo: Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; Orientar oficinas de xadrez e jogos de mesa, desenvolvendo habilidades de raciocínio rápido, cálculos, estratégias e compreensão de regras.

INSTRUTOR PARA AULAS DE CAPOEIRA: Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos seus alunos; Participar do planejamento curricular da Escola; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo a normas e prazos estabelecidos; Utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função docente; Atender às determinações da Escola, quanto à observância de horários e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros encargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade.

INSTRUTOR PARA AULAS DE INFORMÁTICA: Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos seus alunos; Participar do planejamento curricular da Escola; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo a normas e prazos estabelecidos; Utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função docente; Atender às determinações da Escola, quanto à observância de horários e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros encargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTRUTOR DE DESPORTOS TERRESTRES: Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos seus alunos; Participar do planejamento curricular da Escola; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo a normas e prazos estabelecidos; Utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função docente; Atender às determinações da Escola, quanto à observância de horários e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros encargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Possibilitar por meio da Educação Física ao educando, o conhecimento sobre o seu corpo, capacidade física, cognitiva, ética, estética, inter-relação pessoal e inserção social, na busca do conhecimento e no exercício da cidadania; Desenvolver atividades esportivas e recreativas para crianças, jovens, adultos, 3ª idade e para pessoas portadoras de necessidades especiais da comunidade; Participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos esportivos e recreativos para a comunidade; Mobilizar a comunidade para participar das atividades esportivas e recreativas; Participar das ações de Formação Continuada; Planejar e desenvolver as aulas de acordo com a proposta construída coletivamente; Inscrever e monitorar a participação da comunidade nas atividades sob sua responsabilidade; e outras atividades correlatas; Executar outras atividades correlatas a função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Cargos de Ensino Médio Completo: Agente de Viagens para ônibus do CISVI, Instrutor para aulas de violão, Instrutor para aulas de piano, Instrutor para aulas de instrumentos de sopro (trombone), Instrutor para aulas de instrumentos de sopro (trompete), Instrutor para aulas de Flauta-doce, Instrutor para aulas de Fanfarra, Instrutor para aulas de Dança Moderna, Instrutor para aulas de Xadrez, Instrutor para aulas de Capoeira e Instrutor para aulas de Artes Cênicas.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

Sugestões e Bibliografias: ABREU, Antônio Suárez: *Curso de redação*. 11 ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*. São Paulo: Publifolha, 2008. BECHARA, Evanildo. *Gramática escolar da língua portuguesa*. 2.ed. ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. CIPRO Neto, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2008. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

MATEMÁTICA:

Conjuntos. Números naturais, racionais e reais: conceitos, comparações e operações. Grandezas e sistemas de medidas. Múltiplos e divisores. MDC e MMC. Função: Definição, análise e construção de gráficos. Equações do 1º e 2º graus. Polinômios. Progressões aritméticas e geométricas. Razão e Proporcionalidade. Álgebra. Análise combinatória e probabilidade. Matrizes: Conceito e operações. Sistemas lineares. Geometria plana: Semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, áreas das principais figuras planas. Comprimento da circunferência. Geometria espacial: posições relativas de retas e planos, distâncias.

Sugestões e Bibliografias: Giovanni Jr, José Ruy, Giovanni, José Ruy, "A conquista da matemática", 1º ao 8º anos Ed. FTD. DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) *Matemática: Contexto e Aplicações*. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática. PAIVA, MANOEL. (2009) *Matemática - Paiva*. 1a ed. 3 vols. São Paulo: Moderna.

CONHECIMENTOS GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Principais aspectos geográficos, históricos, sociais e econômicos do Brasil, Estado de Minas Gerais e do Município de Itapeçerica. Ecologia e Meio Ambiente. Lei Orgânica do Município de Itapeçerica.

Sugestões e Bibliografias: *www.Itapeçerica.mg.gov.br .Poderá ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, sites, jornais e diversas outras publicações pertinentes. Outras publicações que abranjam o programa proposto.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE VIAGENS PARA ÔNIBUS DO CISVI

NBR 9077 - Saídas de emergências em edificações; NBR 13434 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - formas, dimensão e cores; NBR 9050 - Acessibilidade. Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP e Windows 7 e Windows 8. Aplicativos do Microsoft Office 2010. Navegador Internet Explorer 9.

Sugestões e Bibliografias: *Estatuto do CISVI, disponível em http://www.cisvi.com.br/abrir_arquivo.aspx/Estatuto_4_2011?cdLocal=5&arquivo={6D1CAAAB-BEAB-AA0A-2DBA-BBA3EBD6AD02}.pdf, acessado em 22/07/15. NBR 9077. NBR 13434. NBR 9050. BRASIL. MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, Maria Isabel N. G. *Estudo dirigido de informática básica. 7. ed. São Paulo: Livros Érica, 2007. 250 p., il. (Coleção P. D.). ISBN (Broch.).* GAGNE, G. & GALVIN, P. B. & SILBERSCHATZ, A. – *Fundamentos de Sistemas Operacionais – Princípios Básicos, LTC, 2013.* TANENBAUM & WETHERALL. *Redes de Computadores, Pearson, 2011. Outras publicações que abranjam o programa proposto.**

INSTRUTOR PARA AULAS DE VIOLÃO - INSTRUTOR PARA AULAS DE PIANO - INSTRUTOR PARA AULAS DE INSTRUMENTOS DE SOPRO (TROMBONE) - INSTRUTOR PARA AULAS DE INSTRUMENTOS DE SOPRO (TROMPETE) - INSTRUTOR PARA AULAS DE FLAUTA-DOCE - INSTRUTOR PARA AULAS DE FANFARRA

História da Música Brasileira. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Elementos formais da música: Linguagem Musical; Estruturação Musical; Educação musical e educação estética. A importância da música para uma proposta de sócio-inclusiva. Análise Musical, Antropologia, Canto Coral, Contraponto, Estética e Harmonia, História da Música, Música Contemporânea e Música, Instrumento Complementar (piano, flauta doce e percussão), a Percepção Musical, Prosódia, Técnica Vocal, Música Eletroacústica, Instrumentos Musicais. Escalas maiores e menores (incluindo as escalas menores natural, melódica e harmônica). Classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas). Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Sugestões e Bibliografias: ANTUNES, Jorge. *Notação na música contemporânea*. Brasília: Sistrum, 1989. HENTSCHKE, L.; DEL BEN, L. (Org.). *Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula*. São Paulo: Moderna, 2003. MED, Bohumil. *Teoria da Música*. Brasília. Musimed. 1996. SOUZA, Jusamara. *Música, cotidiano e educação*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2000. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

INSTRUTOR PARA AULAS DE DANÇA MODERNA

História da dança; Elementos da dança: corpo, espaço, tempo; Dança na Educação; Planejamento e estrutura de uma aula de dança na escola; Estilos de dança. Conhecimentos inerentes a função. Técnicas corporais e sua aplicabilidade na educação corporal. Elementos corporais e técnicas das danças modernas/contemporâneas. Abordagens metodológicas no ensino da dança. A corporeidade e a técnica da dança moderna.

Sugestões e Bibliografias: BOURCIER, Paul. *História da dança no ocidente*. São Paulo: Martins Fonte, 1987. DANTAS, Mônica. *O enigma do movimento*. Porto Alegre: Editora Universidade/UFRGS, 1999. LIÇÕES DE DANÇA 2. Rio de Janeiro: Editora da Universidade, 2000. MARQUES, I. A. *Ensino da dança hoje: textos e contextos*. São Paulo: Cortez, 1999. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

INSTRUTOR PARA AULAS DE XADREZ

A história do xadrez. Conhecimento acerca do jogo de xadrez: Objetivo, tabuleiros e peças, movimentos, movimentos extraordinários, vocabulário técnico e fases do jogo. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado.

Sugestões e Bibliografias: Paris, Hachette, 1894, 402 p. CHRISTIAEN J. & VERHOFSTADT-DENEVE L, *Xadrez e Desenvolvimento*. SEIRAWAN, Yasser & SILMAN, Jeremy. *Xadrez Vitorioso – Estratégias*. Editora Artmed, 2007. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada e Leis que alteram a LDB 9394/96, atualizadas Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada e Leis que alteram a Lei nº 8.069, atualizada*. BRASIL. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

INSTRUTOR PARA AULAS DE CAPOEIRA

A história da capoeira. Elementos da capoeira: A roda e os movimentos. Personagens da capoeira na literatura brasileira. Gênero, cultura e capoeiragem. A capoeira contemporânea. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado.

Sugestões e Bibliografias: SALVADOR, Vicente do. *História do Brasil*. OLIVEIRA, Valdemar de. *Frevo, Capoeira e Passo*. Recife, COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO, 1971. FERREIRA, Olavo Leonel. *História do Brasil*. São Paulo, EDITORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ÁTICA, 1978. CATUNDA, Eunice. *Capoeira no Terreiro de Mestre Waldemar. FUNDAMENTOS Revista de Cultura Moderna*. São Paulo, nº 30, 1952. OLIVEIRA, Josivaldo & LEAL, Luiz Augusto, *Capoeira, Identidade e gênero*, EDITORA DA UNIVERSIDADE DA BAHIA. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada e Leis que alteram a LDB 9394/96, atualizadas Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada e Leis que alteram a Lei nº 8.069, atualizada. BRASIL. Outras publicações que abranjam o programa proposto.*

INSTRUTOR PARA AULAS DE ARTES CÊNICAS

Concepções de Arte–Educação e Teatro; Pedagogia do teatro. Metodologias e práticas pedagógicas no ensino do teatro. Teatro na escola e formação de plateia. Hibridismo e multimídia no teatro atual. O interculturalismo na cena contemporânea. Diretrizes curriculares nacionais do curso de teatro. A linguagem da encenação teatral. O teatro e seus espaços. A arte do ator. Jogos teatrais. Improvisação para o teatro. Dramaturgia: Construção do personagem. O texto no teatro. A cenografia e o espaço cênico. Teorias do teatro. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado.

Sugestões e Bibliografias: AMARAL, Antonio Barreto do. *História dos velhos teatros de São Paulo*. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 1979. BRANDÃO, Ignácio de Loyola. *Teatro Municipal de São Paulo*. São Paulo: DBA, 1993. *Coleção Grandes Monumentos. Teatro Municipal do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Salamandra, 1913. ZANINI, Walter (org.). *História geral da arte no Brasil*. São Paulo: Fundação Walter Moreira Salles/Fundação Walter Moreira Salles/Fundação Djalma Guimarães, 1983. 2v. V1. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada e Leis que alteram a LDB 9394/96, atualizadas Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada e Leis que alteram a Lei nº 8.069, atualizada.*

Cargos de Ensino Superior: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, INSTRUTOR PARA AULAS DE INFORMÁTICA, INSTRUTOR DE DESPORTOS TERRESTRES (ATÉ 20H) e INSTRUTOR DE DESPORTOS TERRESTRES (ATÉ 40H).

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

Sugestões e Bibliografias: BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 39 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. GARCIA, Othon Moacyr. *Comunicação em Prosa Moderna*. 26 ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas. ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 50. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. *A coesão textual*. 18. ed. São Paulo: Contexto, 2003. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

MATEMÁTICA:

Conjuntos. Números naturais, racionais e reais: conceitos, comparações e operações. Grandezas e sistemas de medidas. Múltiplos e divisores. MDC e MMC. Função: Definição, análise e construção de gráficos. Equações do 1º e 2º graus. Polinômios. Progressões aritméticas e geométricas. Razão e Proporcionalidade. Álgebra. Análise combinatória e probabilidade. Matrizes: Conceito e operações. Sistemas lineares. Geometria plana: Semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, áreas das principais figuras planas. Comprimento da circunferência. Geometria espacial: posições relativas de retas e planos, distâncias.

Sugestões e Bibliografias: Giovanni Jr, José Ruy, Giovanni, José Ruy, "A conquista da matemática", 1º ao 8º anos Ed. FTD. DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) *Matemática: Contexto e Aplicações*. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática. PAIVA, MANOEL. (2009) *Matemática - Paiva*. 1a ed. 3 vols. São Paulo: Moderna.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Principais aspectos geográficos, históricos, sociais e econômicos do Brasil, Estado de Minas Gerais e do Município de Itapeçerica. Ecologia e Meio Ambiente. Lei Orgânica do Município de Itapeçerica.

Sugestões e Bibliografias: www.Itapeçerica.mg.gov.br .Poderá ser consultada qualquer fonte que trate dos assuntos relacionados ao conteúdo pedido, tais como revistas, sites, jornais e diversas outras publicações pertinentes. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Conhecimentos sobre os Referenciais; Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. Educação Inclusiva. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB. Decretos, Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Sugestões e Bibliografias: BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação..LDB 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada e Leis que alteram a LDB 9394/96, atualizadas Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada e Leis que alteram a Lei nº 8.069, atualizada.* BRASIL. *Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.* Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>. BRASIL. *Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Outras publicações que abrangem o programa proposto.*

FONOAUDIÓLOGO

Política de Saúde / Princípios e Diretrizes do SUS. SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde. Código de ética; Audição: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação e diagnóstico audiológico, indicação, seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual, processamento auditivo, audiologia educacional; Sistemas da fala, anatomia e fisiologia, distúrbios de pronúncia relacionados com anomalias anatômicas, distúrbios relacionados à deficiência auditiva periférica, dislalias fonética e fonológica, disfluência, avaliação e diagnóstico das manifestações clínicas, processo terapêutico. Dislexia, discalculia, disgrafia. Parecer Técnico.

Sugestões e Bibliografias: Del Re, Alessandra & outras - *A Linguagem da Criança.* SP: Contexto, 2014. Issler, Solange - *Articulação e Linguagem - Fonoologia na Avaliação e no Diagnóstico Fonoaudiológico.* RJ: Revinter, 6ª ed. , 2006. FROTA, S. *Fundamentos em Fonoaudiologia – Audiologia.* 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. FROTA, S.; GOLDFELD, M. *O Ouvir e o Falar: Enfoques em Audiologia e Surdez. Volume 3.* São Paulo: AM3, 2006. MARCHESAN, I. Q. *Fundamentos em Fonoaudiologia – Aspectos Clínicos da Motricidade Oral.* 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. PINHO, S. M. R. *Fundamentos em Fonoaudiologia – Tratando os Distúrbios da Voz.* 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. *Outras publicações que abrangem o programa proposto.*

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Política de Saúde / Princípios e Diretrizes do SUS. SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde. Processo de Terapia Ocupacional; Desempenho Ocupacional; Raciocínio clínico e projeto terapêutico em Terapia Ocupacional; Recursos de Terapia Ocupacional, Análise de atividade em Terapia Ocupacional, Tecnologia assistiva e Terapia Ocupacional, Avaliação em Terapia Ocupacional, Terapia Ocupacional nas disfunções traumato-ortopédicas e reumatológicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Terapia Ocupacional nas disfunções neurológicas, Terapia Ocupacional na geriatria e gerontologia, Terapia Ocupacional no contexto hospitalar, Terapia Ocupacional na Saúde da Criança, Terapia Ocupacional e Saúde Mental, Reabilitação Psicossocial, Redes Sociais. Ética profissional da Terapia Ocupacional.

INSTRUTOR PARA AULAS DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos: origem e desenvolvimento da informática; Hardware; Instalação e manutenção de periféricos; impressora e mouse. Sistemas Operacionais. Conhecimento das arquiteturas básicas do PC. Montagem e manutenção de computadores. Fundamentos de computação (organização e arquitetura de computadores). Hardware: conceitos, montagem e manutenção. Redes locais. Softwares livres. Instalação, organização e utilização de programas aplicativos: Editores de textos e planilhas, criação e apresentação de slides. Internet. Browsers. Conceitos e Princípios de Segurança da Informação e de Sistemas. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado.

Sugestões e Bibliografias: *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada e Leis que alteram a LDB 9394/96, atualizadas Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada e Leis que alteram a Lei nº 8.069, atualizada. BRASIL. MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, Maria Isabel N. G. Estudo dirigido de informática básica. 7. ed. São Paulo: Livros Érica, 2007. 250 p., il. (Coleção P. D.). ISBN (Broch.). GAGNE, G. & GALVIN, P. B. & SILBERSCHATZ, A. – Fundamentos de Sistemas Operacionais – Princípios Básicos, LTC, 2013. TANENBAUM & WETHERALL. Redes de Computadores, Pearson, 2011.*

INSTRUTOR DE DESPORTOS TERRESTRES (ATÉ 20H) / INSTRUTOR DE DESPORTOS TERRESTRES (ATÉ 40H)

Abordagens pedagógicas da Educação Física escolar. Objetivos e conteúdo da Educação Física escolar. Fases do desenvolvimento Humano. Psicomotricidade. Aprendizagem motora. Proposições Metodológicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Organização de Eventos Esportivos e Culturais; Aprendizagem e Desenvolvimento Motor; Lazer e Educação; Fisiologia do Exercício. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.

Sugestões e Bibliografias: *BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física, Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental / – Brasília: MEC/ SEF, 1998. DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na Escola: Questões e Reflexões. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. GONÇALVES, F. Psicomotricidade & Educação Física: Quem quer brincar põe o dedo aqui. São Paulo: Cultura RBL, 2010. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFED/CREFs.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	EVENTO
31/07/15 a 26/08/15	Inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
31/07/15 e 03/08/15	Pedido de isenção de taxa de inscrição
06/08/15	Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
07/08/15 e 10/08/15	Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
12/08/15	Resposta aos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
27/08/15	Último dia para depósito da taxa de inscrição
28/08/15	Último dia para entrega do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS
28/08/15	Último dia para envio do comprovante de depósito referente a taxa de inscrição, preferencialmente ao email: contato@institutoibdo.com.br
09/09/2015	Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências
09/09/2015	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da Relação de Candidatos Inscritos
09/09/2015	Divulgação do Local de Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha) e confirmação de data e horários de provas
13/09/2015	Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha
14/09/2015	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
15/09/15 e 16/09/15	Período dos Recursos contra os gabaritos provisórios.
22/09/15	Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva. Divulgação do Gabarito Final pós recursos
22/09/15	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e convocação para a realização da Prova Prática.
23/09/15 a 25/09/15	Período de envio dos Títulos pelos candidatos inscritos no(s) cargo(s) mencionado(s) no item 10.1 deste Edital e que obtiverem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
27/09/15	Realização das provas práticas dos cargos indicados na letra "a" do item 6.1.2
02/10/15	Resultado das provas práticas
02/10/15	Divulgação do Resultado Preliminar das notas dos Títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



05/10/2015 e 06/10/2015	Período dos Recursos contra o resultado das provas práticas e notas de títulos.
05/10/2015 e 06/10/2015	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
12/10/2015	Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado das provas práticas
12/10/2015	Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
12/10/2015	Divulgação do Resultado Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA - MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2015
ANEXO IV



NOME DO CANDIDATO:

MOTIVO

RECURSO:

- 1 - GABARITO
- 2 - PONTUAÇÃO
- 3 - TÍTULOS

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

Nº DA QUESTÃO:

DATA:

FUNDAMENTAÇÃO:

Itapeçerica, / / 2015

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível com a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado _____ conforme Edital do processo de seleção.

Data ____/____/____

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência / doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato

Dados Pessoais:

Nome: _____

Nº de Identificação Social – NIS: _____

Nome da Mãe: _____

CPF: _____ RG/Expedição/Órgão: _____

Rua: _____

Nº _____ Complemento _____

Bairro: _____ Cidade _____

CEP: _____

Telefone: _____ e-mail _____

Composição Familiar

Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço do candidato interessado:

NOME	CPF	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapeçica - MG, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Relação de documentos do candidato e dos membros da família, conforme itens que forem aplicáveis à situação do candidato, entre eles:

- Contracheque (3 últimos)
- Carteira de Trabalho
- CPF e RG
- CadÚnico (Programas Sociais)

Itapeçica, ____ de ____ de 2015.

Assinatura